



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Dirigir o veículo com incapacidade física ou mental temporária.		Código do Enquadramento: 733-10	
Amparo Legal: Art. 252, III.			
Tipificação do Enquadramento: Dirigir o veículo com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: Art. 310 do CTB
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Condutor dirigindo veículo com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito.	1. Condutor dirigindo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, utilizar enquadramento específico: 516-91 ou 516-92, art. 165. 2. Proprietário que confia ou entrega a direção de veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigí-lo com segurança, utilizar enquadramento específico: 517-70, art. 166. 3. Condutor que dirigir veículo: 3.1. sem usar lentes corretoras de visão, utilizar enquadramento específico: 505-31, art. 162, VI; 3.2. sem usar aparelho auxiliar de audição, utilizar enquadramento específico: 505-32, art. 162, VI; 3.3. sem usar aparelho auxiliar de prótese física, utilizar enquadramento específico: 505-33, art. 162, VI; 3.4. com veículo sem as adaptações impostas na concessão/renovação da licença para conduzir, utilizar enquadramento específico: 505-34, art. 162, VI. 4. Condutor que desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de	1. A infração ocorre quando a incapacidade é temporária, no caso de definitiva, verifica-se se há restrição na CNH. 2. A autuação é possível sem abordagem quando a incapacidade física temporária for possível de ser visualizada pelo lado externo (p. ex. condutor com o braço engessado).	1. Condutor dirigindo veículo com braço esquerdo engessado. 2. Condutor com impedimento do INSS constante no Renach. 3. Condutor dirigindo veículo com bota ortopédica na perna direita.

	seus agentes, utilizar enquadramento específico: 583-50, art. 195.		
Informações Complementares:			
Não há.			